



LEI Nº 6.892 DE 28 DE Dezembro DE 2022.

DENOMINA DE “ORLA DO PORTO II – ESPAÇO DIRETAS JÁ”, A ORLA DO PORTO II – LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, BAIRRO DO TERCEIRO, TRECHO COMPREENDIDO DA PONTE JÚLIO MULLER ATÉ O CAIS DO PORTO, MARGEM ESQUERDA DO RIO CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Orla do Porto II – Espaço Diretas Já”, a Orla do Porto II – localizada na Avenida Manoel José de Arruda, bairro do Terceiro, trecho compreendido da Ponte Júlio Muller até o Cais do Porto, margem esquerda do Rio Cuiabá, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

